65.

DECRETO N. 95 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 957

Faz doação de terreno para fins industriais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições le - gais, e de conformidade com o parecer aprovado pelo Legislativo, em 22 de outubro de 1 957,

D E C R E T A :

Art. 1º - É doada à firma S. ZANARDO & FILHOS LIMITADA, estabelecida nesta cidade, a área de terra de 1.712,14 m^2, confrontando, ao NORTE, com faixa da VFRGS; ao SUL, com a Avenida Germano Hoffmann; ao LESTE, com a Avenida Maurício Cardoso e, ao Oeste, com parte da mesma quadra.

Art. 2º - O imóvel doado pelo artigo primeiro destina-se a instalação de uma industria para a fabricação de pregos, grampos para cêrca, chumbo para caça, pás e outros instrumentos agrícolas, ficando a referida firma subordinada ao cumprimento dos dispositivos da lei 205, de 26.11.52 e ao pagamento a vista do calçamento executado pela Prefeitura, sem direito à devolução do seu valôr si porventura não cumprir com as obrigações assumidas dentro do prazo fixado pela lei em vigôr.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de novembro de 1 957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de novembro de 1 957 .

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor